

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE AJURICABA – RS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 118/2013

1. A PRESIDENTE do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA de Ajuricaba – RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2253/2011, que dispõe sobre a organização, funcionamento, atuação do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ajuricaba, altera dispositivos da Lei Municipal 1181/98, e dá outras providências e da Resolução 001/2013 do COMDICA, torna público que se encontram abertas as inscrições aos interessados em concorrerem à escolha de suplentes de conselheiros tutelares.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1 – Período compreendido entre os dias 16 à 23 de setembro de 2013.

2.2 - Horário: das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 17 horas.

2.3 - Local: junto ao setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Ajuricaba.

3. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

3.1 - Para fazer a inscrição preliminar, os candidatos deverão apresentar currículo conforme modelo constante do Anexo I, acompanhado de cópias xerográficas autenticadas comprovando os seguintes requisitos básicos:

3.2 - Reconhecida idoneidade moral, conforme documento expedido pela Delegacia de Polícia Civil;

3.3 - idade mínima de 21 anos, conforme o Artigo 133, II, da Lei Federal no 8.069/90 - ECA;

3.4 - Instrução de Ensino Médio completo;

3.5 - Comprovar residência no mínimo de 02 (dois) anos ininterruptos no município de Ajuricaba;

3.6 - Apresentar certidão de antecedentes policiais e alvarás de folha corrida judicial, tanto cível como criminal, da(s) Comarca(s) onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;

3.7 - Estar no gozo dos seus direitos políticos;

3.8 - Quitação com as obrigações eleitorais;

3.9 - Quitação com as obrigações militares para candidatos do sexo masculino

Os candidatos deverão comparecer ao local indicado acima munido dos documentos que comprovem os requisitos exigidos neste Edital.

A inscrição somente será aceita se feita pessoalmente pelo candidato.

4 – DOS PRAZOS E RECURSOS

4.1 - Encerrado o prazo das inscrições preliminares, a Comissão Eleitoral, no prazo de dois dias úteis, publicará a nominata dos candidatos que tiveram suas inscrições admitidas.

4.2 - Os candidatos que tiverem suas inscrições preliminares inadmitidas, somente poderão interpor recurso se documentalmente comprovarem o atendimento dos requisitos constantes do § 1º do art. 4º, no prazo de dois dias úteis, contados da publicação da nominata, dirigido ao Presidente do COMDICA, que o receberá, dando-lhe efeito suspensivo e encaminhando-o à Comissão Eleitoral para julgamento em 24 horas.

4.3 - No dia seguinte ao julgamento, a Comissão Eleitoral publicará a nominata final das inscrições preliminares admitidas, convocando os candidatos para realizarem as demais provas.

5 – DAS FASES PARA INSCRIÇÃO DEFINITIVA

5.1 - A inscrição definitiva para escolha suplementar dos suplentes do Conselho Tutelar compreende as fases de: Prova Objetiva: Prova de Informática e Avaliação Psicológica, cuja data e locais de realização serão divulgados posteriormente.

Ajuricaba, 09 de setembro de 2013.

OLDENEI RENATO KERBER
VICE PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
COMDICA